

ADITIVO 02/2017

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO EDITAL Nº 002/2016, QUE REGE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Augustinho, n. 544, São Vicente, Fone/Fax (88) 3692-3315, Crateús - CE, inscrita no CNPJ **07.982.036/0001-67**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MARCELO FERREIRA MACHADO**, torna público as alterações do Edital Nº 002/2016 conforme descrito abaixo:

I – OS ITENS RELACIONADOS ABAIXO PASSAM A VIGORAR COM AS SEGUINTE REDAÇÕES:

8. DAS ETAPS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

8.3.1 Serão aprovados na 1º (primeira) etapa do PSS os candidatos que obtiveram no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de pontos do currículo ficando apto ao candidato há participar da 2º (segunda) etapa do PSS.

8.4.1. Nessa etapa o candidato será avaliado quanto à autonomia e domínio de conhecimento, diretamente relacionados às atribuições específicas da função pleiteada.

8.4.2. O candidato não poderá participar da entrevista portando qualquer equipamento eletrônico como: celular, maquina de calcular, tablet, ipod, pendrive, bips, relógios digitais entre outros.

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

9.1 A apresentação dos DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E

CLASSIFICATÓRIO e pessoais será feita no Anexo da Escola de Cidadania Vilebaldo Barbosa Martins, localizado a Rua Francisco Sá, Nº 52, em frente a Biblioteca Municipal, Crateús/CE, **no ato da inscrição**.

9.5.2 Documentos classificatórios:

h) Comprovante de experiência profissional de no mínimo 03 (três) meses como motorista em categoria “D”.

10. No ato da inscrição o candidato que não entregar as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, CTPS, Comprovante de endereço, Cartão PIS/PASEP, Título Eleitor, Certificado de Reservista para sexo masculino, Certidão de nascimento ou casamento, Certidão Negativa de antecedentes criminais) poderá entregar no ato na contratação.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o resultado obtido na DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, CLASSIFICATÓRIA e do resultado do teste prático de direção de caráter ELIMINATÓRIO.

11.3 A classificação final se dará de acordo com ordem de classificação.

13.12 Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado será contratado por tempo determinado, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para a função;
- e) Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.

II - OS ANEXOS III PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<u>24/02/2017</u>	Publicação Edital 002/2016 - abertura e regulamento de Proc. Seletivo Simplificado – motorista transporte escolar.
<u>02/03/2017 à 04/03/2017</u>	Período de inscrições.
<u>07/03/2017</u>	Divulgação dos candidatos inscritos/Homologação das inscrições
<u>08/03/2017</u>	Resultado Preliminar – 1ª etapa
<u>09/03/2017</u>	Período de Recurso
<u>10/03/2017</u>	Resultado de Recurso
<u>11/03/2017 e 13/03/2017</u>	Entrevista
<u>14/03/2017</u>	Resultado – 2ª etapa
<u>15/03/2017 à 16/03/2017</u>	Teste Prático de Direção
<u>17/03/2017</u>	Divulgação do Resultado e classificação final.
	Apresentação do candidato no Setor de Recursos Humanos na SME e recebimento da carta de apresentação.

Crateús/CE, 06 de Março de 2017.

MARCELO FERREIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria de Educação

